



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

Memorando nº 64/CPB/API/PGJ

Brasília, 19 de julho de 2012

Ao Senhor Diretor-Geral do MPDFT

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calendários de mesa, ano base 2013 – material de consumo.

Senhor Diretor-Geral do MPDFT,

Tendo em vista a necessidade do fornecimento de calendários de mesa, ano base 2013, aos membros do MPDFT, solicitamos a V Ex^a autorização para abertura de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para a realização do serviço a seguir relacionado:

TERMO DA REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calendários de mesa, ano base 2013 – material de consumo.

JUSTIFICATIVA

O pedido de contratação atende a solicitação feita pela Assessoria de Políticas Institucionais juntamente com a Secretaria de Planejamento do MPDFT. O objetivo da confecção dos calendários de mesa, ano base 2013, é fornecer material que familiarize os membros e servidores do MPDFT ao Planejamento Estratégico 2010-2020. Por ser um material em que todos os integrantes do MPDFT terão contato diário, será um método prático de passar os conceitos do Planejamento Estratégico do órgão tais como "visão", "missão", "valores", bem como o mapa estratégico. Com informações distribuídas em cada um dos meses 12 meses do calendário (além da capa), é uma oportunidade de divulgar paulatinamente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

cada um dos valores importantes e premissas básicas para que membros e servidores se sintam integrantes e partícipes dessa mudança na Instituição.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

A contratada deverá produzir os calendários de mesa que serão distribuídos aos membros e servidores do MPDFT nas seguintes características:

- 07(sete) lâminas em papel apergaminhado 100% reciclado, com aparas de pós-consumo e de pré-consumo, isento de cloro, gramatura de 120 g, no formato aberto de 195 mm X 140 mm.
- As 07 lâminas terão impressões em 4/4 cores.
- 01(uma) lâmina em papel cartão-supremo, 350g/m², no formato aberto de 390 mm X 195 mm (formato final de prisma triangular, com base de 100 mm e laterais de 145 mm cada), com impressão 4/0 cores.
- acabamento refilado, intercalado, vincado e montado com uma garra metálica de aproximadamente 10 mm (3/8”) de diâmetro, revestimento/pintura na cor branca, 195 mm de comprimento, com 22 anéis.

CONTEÚDO INSTITUCIONAL

A CPB fornecerá à Contratada, em CD e/ou meio eletrônico, o conteúdo institucional a ser incluído nos calendários.

PROVA IMPRESSA

A contratada deverá apresentar em 10 (dez) dias úteis uma prova impressa dos calendários, contados do recebimento do material institucional. Caso não seja aprovada, a contratada deverá apresentar nova prova impressa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da não aceitação da prova.

DO PRAZO DA ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da data de aprovação da prova impressa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

Após a assinatura do contrato, a CPB estabelecerá um cronograma em 10 (dez) dias úteis para disponibilizar o material institucional- CD ou via e-mail, à contratada;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta e em especial:

- Executar os serviços de formatação, confecção de fotolito e impressão, com esmero e perfeição, em conformidade com as disposições deste instrumento.
- Entregar o material no local indicado pela Secretaria de Comunicação Social, nas quantidades e especificações solicitadas, obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores, fotolito e outras constantes da Ordem de Serviço e deste instrumento;
- Providenciar para que, no ato da entrega dos serviços, os materiais estejam embalados de forma adequada, na quantidade estabelecida na Ordem de Serviço, visando evitar qualquer dano no transporte;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Substituir, se assim determinado pelo MPDFT, às suas expensas, o objeto ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verificarem imperfeições técnicas e defeitos, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação emitida pelo gestor da ata;
- Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

- Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
- Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, do MPDFT;
- Não utilizar o nome do MPDFT, ou sua qualidade de FORNECEDOR, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão da presente ata;
- Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- Apresentar, no prazo determinado pelo gestor do contrato, fatura ou documentos exigidos como condição para pagamento. O atraso na apresentação da documentação importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do MPDFT;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, sem prévia e expressa anuência do MPDFT;
- Responder civilmente por danos e/ou prejuízos causados ao MPDFT ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados. Assume a CONTRATADA, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o MPDFT reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês;
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

- Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;
- Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço e telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência desta ata, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- Encaminhar qualquer solicitação ao MPDFT por intermédio do gestor do contrato;
- Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato, designado pelo MPDFT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Interno 20.DI.11 – autorizamos o remanejamento o recurso para confecção dos calendários de mesa do item DI.32.09.02 – impressão de cartilhas, banners, faixas, folderes e cartazes.

ENDEREÇO ENTREGA DO OBJETO

O Material Institucional deverá ser entregue na Seção de Almojarifado- Divisão de Material e Patrimônio – DAA, sala 01, 1º Subsolo, Edifício-Sede do MPDFT, Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Brasília/DF, CEP 70091-900.

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

- Provisoriamente, por ocasião da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações e quantidades;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

- Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias da entrega do objeto.
- A entrega do objeto pela CONTRATADA e seu recebimento pelo MPDFT não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação da nota fiscal/fatura correspondente.

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária creditada em conta corrente, mediante a apresentação da respectiva fatura ou nota fiscal, até o 10º (décimo) dia, contados após o atesto do servidor designado, ficando condicionado à comprovação da regular situação da CONTRATADA perante o INSS, FGTS, Dívida Ativa da União e Tributos Federais.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- A licitante vencedora deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

GARANTIA CONTRATUAL

- A licitante vencedora entregará ao MPDFT, na data da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, garantia numa das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, no limite de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, quando esta for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), observadas as condições previstas neste instrumento.
- A garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA após a plena execução do contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

- Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.
- Em se tratando de caução em títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- Os depósitos para garantia serão obrigatoriamente efetuados na Caixa Econômica Federal, à ordem do Diretor-Geral do MPDFT, conforme estabelecido no Decreto nº 93.872/1986.
- Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais, e demais cominações legais.

GESTOR DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO

- Gestor do contrato: Daniel Sidney da Costa Gontijo – matrícula 3421-5- Chefe do Setor de Apoio Administrativo
- Substituto: Roseane Bezerra do Vale Lima – matrícula 3387-1 – Chefe do Setor de Planejamento Gráfico e Impressão

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O MPDFT poderá, garantida a defesa prévia, aplicar sanções administrativas à contratada, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei 8666/93.

No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto, será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

I. Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, até o 15º (décimo quinto) dia;

II. Multa de 5,% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, por dia de atraso das obrigações cujo cumprimento seja estabelecido em dias ou em períodos a eles correspondentes, após o 15º (décimo quinto) dia;

No caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, as seguintes sanções poderão ser aplicadas, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato;

III. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pelo MPDFT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE**

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">▪ 07(sete) lâminas em papel apergaminhado 100% reciclado, com aparas de pós-consumo e de pré-consumo, isento de cloro, gramatura de 120 g, no formato aberto de 195 mm X 140 mm.▪ 07 lâminas terão impressões em 4/4 cores.▪ 01(uma) lâmina em papel cartão-supremo, 350g/m², no formato aberto de 390 mm X 195 mm (formato final de prisma triangular, com base de 100 mm e laterais de 145 mm cada), com impressão 4/0 cores.▪ acabamento refilado, intercalado, vincado e montado com uma garra metálica de aproximadamente 10 mm (3/8") de diâmetro, revestimento/pintura na cor branca, 195 mm de comprimento, com 22 anéis.	1	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
VALOR GLOBAL.....		R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais).			

Respeitosamente,

Jun Matsuoka Tomikawa
Coordenador de Publicidade



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENADORIA DE PUBLICIDADE